



PROCESSO Nº 3498/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Aos 23/06/2022 (vinte e três dias de mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na Ata de nº 001, da sessão ocorrida no dia 17/03/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás tipo GLP, em botijas P13 e P45, para o abastecimento das escolas para a utilização na preparação da alimentação escolar**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **J.R.A COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.907/0001-64, representada pela Sr. **Thimoteo Souza da Silva**;
2. A empresa **L F COMÉCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.871.789/0001-80, representada pelo Sr. **Flavio Augusto da Silva**;

O Pregoeiro iniciou os trabalhos solicitando as documentações fora do envelope relativas ao credenciamento e os envelopes lacrados de Proposta e Habilitação.

Após análise das documentações de credenciamento das presentes licitantes e com análises das mesmas, foram declaradas todas credenciadas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que **não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes**.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam pleno acesso e vista à documentação.





PROCESSO Nº 3498/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Da análise do mérito classificatório, constatou-se que a empresa L F COMERCIO E TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA, apresentou a proposta comercial sem a marca das botijas vazias itens 2 e 4, e a empresa J.R.A apresentou uma marca que não existe, o Pregoeiro para sanar a questão, indagou os participantes e os mesmos alegaram que as botijas vazias não possuem marcas fixas há um grande rodizio e isso não influencia no produto final, diante disto o pregoeiro acatou e deu prosseguimento no certame.

Após o Pregoeiro iniciou a etapa de lances verbais, a qual consagrou-se vencedora a empresa L F COMERCIO E TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA conforme mapa de lances verbais.

Ato contínuo, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa L F COMERCIO E TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA e passou para análise e vista dos participantes presentes.

Diante análise feita pela comissão, foi constatado que a empresa L F COMERCIO E TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA apresentou a CND estadual vencida na data 18/05/2022, mesmo a empresa sendo enquadrada como Empresa de Pequeno Porte ostentando os benefícios que a Lei Complementar 123, a empresa apresentou também as certidões de Falência e Concordata e Cartório Distribuído vencidas, tendo em vista que as certidões não pertencem ao rol das Certidões Fiscais, o Pregoeiro declarou a empresa inabilitada.

Após foi aberto o envelope de habilitação da empresa J.R.A COMÉRCIO DE GAS LTDA, próxima colocada na classificação das propostas e foi disponibilizado aos presentes para análise.

Diante análise feita pela comissão, foi constatado que a empresa J.R.A COMÉRCIO DE GAS LTDA, não apresentou as certidões de Falência e Concordata, Cartório Distribuído, Certidão Negativa de Debitos de Divida Ativa do Estado e a Certidão de Divida Ativa Municipal, além disso apresentou o balaço da empresa sem o registro na Junta Comercial.

Diante o exposto o Pregoeiro declara a licitação **FRACASSADA**.

O Pregoeiro perguntou a todos se há intenção de recurso ou constar algo em ata, todos os presentes negaram.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

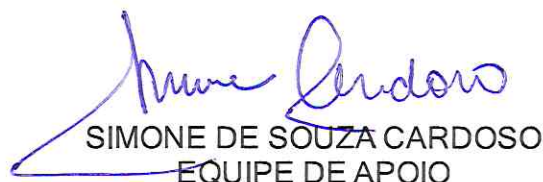
PROCESSO Nº 3498/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

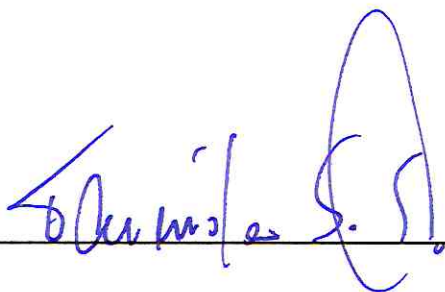
Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

J.R.A COMERCIO DE GAS LTDA



L F COMÉCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA





**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 31871789000180 13020907000164

**Tipo de sanção:** Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento - Lei do RDC      Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste  
 Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 23/06/2022 10:37:35

**Data da última atualização:** 22/06/2022 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado